



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 171, DE 12 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mário Campos, Alberto Agostinho Cândido, no uso de suas atribuições na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fazer face as despesas da Câmara Municipal durante o exercício de 2001.

Art. 2º O Crédito Especial autorizado por esta lei será utilizado de conformidade com unidade 01 – Câmara Municipal e projeto Atividades constantes do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 3º Constituem recursos para a presente abertura de crédito Especial, a anulação da dotação 3.2.1.1.00.00 – Transferências Operacionais no valor de R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2001.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 12 de março de 2001.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ÓRGÃO		01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE		01 – CÂMARA MUNICIPAL	
PROJETO / ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.01.0001.2001–	Remuneração do Corpo Legislativo		
3111.01.00 –	Vencimentos e Vantagens	102.000,00	102.000,00
01.01.001.2002 –	Manutenção e Apoio às Atividades Legislativas		
3111.01.00 –	Vencimentos e Vantagens	6.000,00	
3120.00.00 –	Material de Consumo	2.000,00	
3131.00.00 –	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	
3132.00.00 –	Outros Serviços e Encargos	25.000,00	38.000,00
01.01.001.2003–	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios		
31.32.0.00 –	Outros Serviços e Encargos	3.000,00	3.000,00
01.01.0001.2004–	Divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos do Poder Legislativo		
3132.00.00-	Outros Serviços e Encargos	2.000,00	2.000,00
01.01.001.2005–	Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo		
3111.01.000 –	Vencimentos e Vantagens	6.000,00	
3120.00.00 –	Material de Consumo	14.000,00	
3131.00.00 –	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00	
3132.00.00 –	Outros Serviços e Encargos	17.000,00	47.000,00
01.01.001.2006 –	Contribuições Previdenciárias do Poder Legislativo		
31.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,0	28.000,0
TOTAL DA UNIDADE			220.000,00